

Processo nº: 201500057000862

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO**, de Prestação de Serviços de pavimentação asfáltica em TSD com microrrevestimento e drenagem superficial firmado entre as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA** e **BRA CONSTRUTORA LTDA** -, mediante as condições seguintes:

As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Edivaldo Cardoso de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 1506520 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.524.641-72, e Orlando Tokio Kumagai, Diretor Técnico e de Gestão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, aqui denominada **CONTRATANTE** e **BRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.100.177/0001-34, estabelecida a rua 6-A, s/nº, Qd. 75, Lt. 01, Jardim Santo Antônio, Aparecida de Goiânia denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Leonardo Bruno Arataque Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.925.128-2.073.196, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 565.207.941-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Linhares, Qd. 54, Lt. 09/10, Vila Rosa, Goiânia-Goiás, resolvem aditar o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, especialmente nas Cláusulas QUARTA e OITAVA do Instrumento Original, Processo nº 201500057000862, mediante Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** visa alterar as **CLÁUSULAS QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS E OITAVA – DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** -, do Contrato Originário, processo nº 201500057000862 o fazendo no seguinte teor:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

O valor acrescido ao Contrato neste presente Primeiro Termo Aditivo é de **R\$ 135.655,27 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

“CLÁUSULA OITAVA - DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme item 03.2 da Cláusula Terceira, se necessário a melhoria técnica da obra, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, a cláusula oitava está sendo acrescido o seguinte item:


Execução de ligação da via da portaria de entrada, ligando a CEASA com galpão externo e acréscimo de escavação, tudo conforme planilha de **fls. 607/608** dos autos.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, não colidentes com este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.


Goiânia, 10 de NOVEMBRO de 2015.

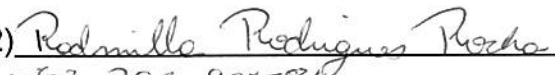

Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico e de Gestão


BRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 09.100.177/0001-34
Leonardo Bruno Arataque Gomes
Representante legal e responsável técnico
da firma **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01) 
nº 193.560.051-68 CPF

02) 
nº 053.293.903-84 CPF